

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 122, 26 de dezembro de 2016**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**HERVALDO SAMPAIO CARVALHO**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo do HUB

**ELIZABETH QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde do HUB

**TÂNIA TORRES ROSA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUB

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.....	4
Portaria Interna nº 239, de 20 de dezembro de 2016.....	4
Portaria Interna nº 240, de 20 de dezembro de 2016.....	5
Portaria Interna nº 241, de 20 de dezembro de 2016.....	6
Portaria Interna nº 242, de 20 de dezembro de 2016.....	7
Portaria Interna nº 243, de 20 de dezembro de 2016.....	8
Portaria Interna nº 283, de 20 de dezembro de 2016.....	9
Portaria Interna nº 284, de 20 de dezembro de 2016.....	10
Portaria Interna nº 285, de 20 de dezembro de 2016.....	11
Portaria Interna nº 286, de 20 de dezembro de 2016.....	13
APROVAÇÃO DO PLANO INTERNO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
Portaria Interna nº 277, de 13 de dezembro de 2016.....	15
EXONERAÇÃO.....	17
Portaria Interna nº 278, de 15 de dezembro de 2016.....	17
DESIGNAÇÃO.....	18
Portaria Interna nº 279, de 15 de dezembro de 2016.....	18
Portaria Interna nº 282, de 20 de dezembro de 2016.....	18
Portaria Interna nº 287, de 20 de dezembro de 2016.....	18
Portaria Interna nº 288, de 20 de dezembro de 2016.....	19
Portaria Interna nº 289, de 21 de dezembro de 2016.....	19
Portaria Interna nº 290, de 21 de dezembro de 2016.....	19
Portaria Interna nº 291, de 21 de dezembro de 2016.....	20
Portaria Interna nº 292, de 21 de dezembro de 2016.....	20
Portaria Interna nº 295, de 22 de dezembro de 2016.....	20
Portaria Interna nº 296, de 22 de dezembro de 2016.....	20
Portaria Interna nº 298, de 14 de dezembro de 2016.....	21
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.....	21
Portaria Interna nº 280, de 16 de dezembro de 2016.....	21
Portaria Interna nº 294, de 22 de dezembro de 2016.....	21
RECOMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.....	22
Portaria Interna nº 293, de 22 de dezembro de 2016.....	22
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....	23
Portaria Interna nº 297, de 13 de dezembro de 2016.....	23

**SUPERINTENDÊNCIA**
**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**
**Portaria Interna nº 239, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSEH/UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSEH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato 005/2015, celebrado com a Empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, CNPJ 06.272.575/0049-94, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Processamento de Roupas Hospitalares, com Locação de Enxoval, envolvendo o Processamento de Roupas e Tecidos em Geral em todas as Etapas, desde sua Utilização até seu Retorno e Distribuição em Ideais Condições de Reuso, sob Situações Higiênico-Sanitárias Adequadas, para atender às necessidades no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília.

NOME	CARGO	CPF	SIAPE	Fiscal
Ana Valéria Dias Lima	Técnica em Enfermagem	540.108.961-91	2149232	Fiscal Técnico
Maria Helena P. de Souza	Técnica em Enfermagem	137.076.041-87	94579	Fiscal Técnico Suplente

Igor Leandro Chagas	Assistente Administrativo	918.181.841-68	1768010	Fiscal administrativo
Marcos Antonio Soares Júnior	Assistente Administrativo	029.227.911-65	2130522	Fiscal administrativo Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Fiscal e de Fiscal Substituto de Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna 053/2016 – GAB/HUB-UnB, tendo em vista a alteração no Quadro de Fiscais do Contrato.

#### **Portaria Interna nº 240, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSEH/UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB/EBSEH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato 424/2012, celebrado com a Empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ nº. 00.332.833/0008-26, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar nos órgãos Centrais, Suplementares e em outras Unidades no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília.

NOME	CARGO	CPF	SIAPE	TITULAR/ SUPLENTE
Ana Maria Rolim	Enfermeira	016.937.013-59	21666822	Fiscal Técnico
Maria Helena P. de Souza	Técnica em Enfermagem	137.076.041-87	94579	Fiscal Técnico Suplente
Marcos Antônio Soares Junior	Assistente Administrativo	029.227.911-65	2130522	Fiscal administrativo
Igor Leandro Chagas	Assistente Administrativo	918.181.841-68	1768010	Fiscal administrativo suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Fiscal e de Fiscal Substituto de Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna 041/2016 – GAB/HUB-UnB, tendo em vista a alteração no Quadro de Fiscais do Contrato.

#### **Portaria Interna nº 241, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSEH/UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSEH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato 020/2015, celebrado com a Empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ n.º 01.568.077/0006-30, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde Potencialmente Infectantes, no âmbito do Filial Hospital Universitário de Brasília.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo</b>
Ana Maria Rolim Bezerra	Enfermeira	016.937.013-59	21666822	Fiscal Técnico
Ana Valéria Dias Lima	Técnica de Enfermagem	540.108.961-91	2149232	Fiscal Técnico suplente
Igor Leandro Chagas	Assistente Administrativo	918.181.841-68	1768010	Fiscal administrativo
Marcos Antônio Soares Júnior	Assistente Administrativo	029.227.911-65	2130522	Fiscal administrativo suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Fiscal e de Fiscal Substituto de Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna 199/2016 – GAB/HUB-UnB, tendo em vista a alteração no Quadro de Fiscais do Contrato.

**Portaria Interna nº 242, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSEH/UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato 006/2015, celebrado com a EMPRESA W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME, CNPJ 05.283.260/0001-35, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Desformigação a serem realizados nas Dependências da Filial Hospital Universitário de Brasília - HUB.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>TITULAR/ SUPLENTE</b>
Marcos Antônio Soares Junior	Assistente Administrativo	029.227.911-65	2130522	Fiscal Técnico
Igor Leandro Chagas	Assistente Administrativo	918.181.841-68	1768010	Fiscal Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Fiscal Técnico e de Fiscal Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna 032/2016 – GAB/HUB-UnB, tendo em vista a alteração no Quadro de Fiscais do Contrato.

#### **Portaria Interna nº 243, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a

vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato 001/2016, celebrado com a GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 01.797.423/0001-47, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Coleta e Análise de Amostras de Água, em diversos pontos da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>TITULAR/ SUPLENTE</b>
Ana Maria Rolim Bezerra	Enfermeira	016.937.013-59	21666822	Fiscal Técnico
Ana Valéria Dias Lima	Técnica em Enfermagem	540.108.961-91	2149232	Fiscal Técnico Suplente
Marcos Antônio Soares Junior	Assistente Administrativo	029.227.911-65	2130522	Fiscal Administrativo Suplente
Igor Leandro Chagas	Assistente Administrativo	918.181.841-68	1768010	Fiscal administrativo

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Fiscal Técnico e de Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria Interna nº 283, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos

58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato 018/2016 – Dispensa de Licitação nº 621/2016, celebrado com a CONSTRUTORA ENGEMEGA Ltda, CNPJ 33.480.104/0001-08, cujo objeto é Execução de Serviços de Engenharia para Remanejamento dos Equipamentos, das Instalações Elétricas existentes e a Construção de nova Sala Técnica para o Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Universitário de Brasília.

NOME	CARGO	CPF	SIAPE	TITULAR/ SUPLENTE
Leonardo David C. de Queiroz	Engenheiro Civil	765.208.975-15	2232549	Fiscal Técnico
Anderson Araújo Santana	Engenheiro Eletricista	006.639.815-06	1795926	Fiscal Técnico

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Fiscal Técnico e de Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria Interna nº 284, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos

58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato 019/2016 – Pregão nº 052/2016, celebrado com a INVITA MEDICAL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE PEÇAS EIRELLI, CNPJ 22.149.853/0001-22, cujo objeto é Prestação de Serviço técnico especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos do Acelerador Linear, instalados no Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do HUB.

NOME	CARGO	CPF	SIAPE	TITULAR/ SUPLENTE
Marcos Santos	Chefe do Serviço de Oncologia	199.443.848-79	14232707	Fiscal Titular
Luis Felipe Oliveira e Silva	Físico Médico, supervisor de radioproteção	076.354.857-09	202880	Fiscal Suplente

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos/Servidores ora designados para o exercício da função de Fiscal Técnico e de Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria Interna nº 285, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 101, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015,

Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados/Servidores Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 003/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, por meio de sua Unidade Gestora o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – FUB/HUB e a Empresa AMBIENTIS RADIOPROTEÇÃO LTDA, CNPJ 00.780.616/0001-22, cujo Objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de transporte de materiais radioativos no âmbito da filial do HUB.

NOME	CARGO	CPF	SIAPE	TITULAR/ SUBSTITUTO
Diego Augusto Queijo	Físico Médico	369.705.058-39	2166696	TITULAR
Flávia de Freitas Rodrigues	Médico Nuclear	829.433.381-68	2113476	SUBSTITUTO

**Art. 2º** - Os Empregados/Servidores Públicos ora designados para o exercício da função de Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna 098/2016 – GAB/HUB-UnB, tendo em vista a alteração no Quadro de Fiscais do Contrato.

**Portaria Interna nº 286, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU nº 146, de 3/8/2015, Seção 1, págs. 100/101 e, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB-UnB; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB-UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados/Servidores Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 609/2013 Pregão 433/2012, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB e a Empresa M.R.A Comércio de Instrumentos Eletrônicos LTDA, CNPJ 07.041.060/0001-00, cujo Objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoração(Radiológica) do Hospital Universitário de Brasília.

<b>UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>TITULAR/ SUBSTITUTO</b>
Sandro Augusto Siqueira	Técnico em Radiologia	497.733.641-00	14215066	TITULAR
Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem	003.587.163-65	1676428	SUBSTITUTO
<b>UNIDADE DE RADIOTERAPIA-CACON/HUB</b>				

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>IAPE</b>	<b>TITULAR/ SUBSTITUTO</b>
Luis Felipe Oliveira e Silva	Supervisor de Radioproteção	076.354.857-09	2084848	TITULAR
<b>UNIDADE DE HEMODINÂMICA</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>IAPE</b>	<b>TITULAR/ SUBSTITUTO</b>
Márcia Tereza Manggini	Enfermeira Hemodinâmica	072.129.898-27	2113518	TITULAR
Robson Alves de Oliveira	Assistente Administrativo	037.348.321-01	2130571	SUBSTITUTO
<b>UNIDADE DE MEDICINA NUCLEAR</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>IAPE</b>	<b>TITULAR/ SUBSTITUTO</b>
Diego Augusto Queijo	Físico Médico	369.705.058-39	2166696	TITULAR
Flávia de Freitas Rodrigues	Chefe da Unidade de Medicina Nuclear	829.433.381-68	2113476	SUBSTITUTO
<b>UNIDADE DE NEONATOLOGIA</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>IAPE</b>	<b>TITULAR/ SUBSTITUTO</b>
Patrícia Maria da Silva Gusmão	Enfermeira	067.885.186-70	2158775	TITULAR
Kleiny Acosta Cristo	Enfermeira	863.411.461-91	1008412	SUBSTITUTO
<b>UNIDADE DE SAÚDE BUCAL</b>				
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF</b>	<b>IAPE</b>	<b>TITULAR/ SUBSTITUTO</b>
André Ferreira Leite	Professor Adjunto Responsável pelo centro de Radiologia Odontológica	512.321.461-53	3437282	TITULAR

Paulo Tadeu de Souza Figueiredo	Professor Adjunto Coordenador da odontologia no programa de residência Multiprofissional	779.251.901-59	3745960	SUBSTITUTO
---------------------------------	---	----------------	---------	------------

**Art. 2º** - Os Empregados/Servidores Públicos ora designados para o exercício da função de Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções contidas no Anexo a esta Portaria Interna.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna 170/2016 – GAB/HUB-UnB, tendo em vista a alteração no Quadro de Fiscais do Contrato.

### **APROVAÇÃO DO PLANO INTERNO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **Portaria Interna nº 277, de 13 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Interno de Programação Orçamentária do Hospital Universitário de Brasília, HUB-UnB, para o exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º** - O Plano Interno estima a receita para o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) no valor de R\$ 50.291.869,45 (cinquenta milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2017- Anexo I, sendo:

- a) Ação Governo 8585: Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC e Fundo de Ações Estratégicas e Compensações-FAEC, no valor de R\$ 34.122.386,15 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos);
- b) Ação Governo 8730: Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada, no valor de R\$ 96.631,45 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos);
- c) Ação Governo 20G8: Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF/Ministério da Saúde, no valor de R\$ 12.222.851,85 (doze milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); e

- d) Emendas Parlamentares: no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Fixa a despesa no valor de R\$ 76.752.265,14 (setenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo dividida em Programas – Anexo II:

- a) Programas Temáticos: R\$ 19.313.653,75; e  
b) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: R\$ 57.438.611,38.

§1º - Está previsto um *déficit* no valor de R\$ 32.387.207,35 (trinta e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sete reais e trinta e cinco centavos), para o exercício de 2017, sendo que deste valor, R\$ 5.926.811,67 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), refere-se a despesa com reconhecimento de passivos permanentes em análise pela Comissão de Reconhecimento de Dívidas (Anexo III).

§2º - Do *déficit* previsto no parágrafo anterior, R\$ 5.682.480,24 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) está condicionado à nova contratualização entre o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-GDF).

**Art. 4º** - A Reserva de Contingência será utilizada para passivos contingentes de interposição de recursos judiciais ou despesas de caráter emergenciais, no valor estimado de R\$ 131.004,95 (cento e trinta e um mil, quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Anexo IV.

**Art. 5º** - As dotações orçamentárias constantes do Plano Interno de Programação Orçamentária serão detalhadas pela Unidade de Programação Orçamentária e Financeira de acordo com a disponibilidade orçamentária descentralizada pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 6º** - Compete ao Colegiado Executivo promover quaisquer alterações neste Plano Interno com o auxílio do Setor de Orçamento e Finanças, quando necessário.

**Art. 7º** - O Setor de Orçamento e Finanças deverá encaminhar e apresentar o Relatório Mensal de Execução Orçamentária e Financeira – RMEOF, com base no Plano Interno da Programação Orçamentária anual do HUB, no Colegiado Gestor Ampliado até o 15º dia do mês subsequente.

**Art. 8º** - Compete à Unidade de Programação Orçamentária e Financeira orientar os gestores quanto a execução do Plano Interno sempre que consultada ou quando a Gerência Administrativa julgar necessária.

**Art. 9º** - O procedimento licitatório que não está contemplado neste Plano Interno deverá ser encaminhado para o Colegiado Executivo para fins de deliberação quanto a Dotação Orçamentária com o auxílio da Divisão Administrativa Financeira, quando for o caso, assegurando a Responsabilidade Fiscal do Hospital Universitário de Brasília, de acordo com os artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 10** - As Dotações Orçamentárias para as despesas fixadas neste Plano Interno terão vigência durante o exercício financeiro de 2017.

**Art. 11** - Serão inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2017, somente os empenhos que atendam aos requisitos dos Incisos I ao IV, do Art. 35 do Decreto-Lei nº 93.872/1986.

**Art. 12** - O Prazo para o envio das faturas/notas fiscais à Unidade de Contabilidade de Custos é de até 02 (dois) dias a contar do ateste de recebimento de bens/serviço, para fins de evitar que o Hospital Universitário de Brasília atrase os pagamentos, evitando multas, juros e correções monetárias, de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 5º, e Art. 5º-A, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 13** - O limite de emissão de empenho constante no Cronograma de Execução Orçamentária para as despesas com dotação orçamentária dos recursos da Ação Governo 8585 (Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC e Fundo de Ações Estratégicas e Compensações-FAEC), será conforme o repasse financeiro do faturamento descentralizado pelo Fundo Nacional de Saúde.

§1º - O Cronograma de Execução Orçamentária será executado conforme disponibilidade orçamentária, e do limite de emissão de empenho nos termos do caput.

§2º - As despesas previstas com dotação orçamentária para a Ação Governo 20G8 (REHUF/MS) somente poderão ser realizadas mediante emissão de nota de empenho.

**Art. 14** - Nos casos em que o Hospital Universitário de Brasília for contemplado com créditos extras, o Colegiado Executivo decidirá sobre a alocação do crédito, respeitando a destinação da Ação Governamental.

§3º - O Setor de Orçamento e Finanças deverá encaminhar o *déficit* atualizado ao Colegiado Executivo sempre que houver crédito extra disponível.

**Art. 15** - O procedimento licitatório que não tiver sucesso na licitação ou na contratação, o Setor de Administração deverá solicitar à Unidade de Programação Orçamentária o cancelamento da Dotação Orçamentária.

§1º - A dotação orçamentária disponível por cancelamento de item neste Plano Interno será destinada conforme o Art. 14.

**Art. 16** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## EXONERAÇÃO

### Portaria Interna nº 278, de 15 de dezembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar internamente** TÂNIA TORRES ROSA, matrícula SIAPE nº 404026, do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), considerando a data de 01 de janeiro de 2017, como o último dia de trabalho no referido cargo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DESIGNAÇÃO

### **Portaria Interna nº 279, de 15 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º- Designar** RAFAEL MOTA PINHEIRO, Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica, matrícula SIAPE nº 2645960, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), como substituto no cargo de **Gerente de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **Portaria Interna nº 282, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** LETÍCIA OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 2218316, para substituir GIZELE PEREIRA MOTA, matrícula nº 2113481, no período de 02 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2017 no cargo de **Chefe da Unidade de Planejamento** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **Portaria Interna nº 287, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** GARDÊNIA LUSTOSA DE LUCENA, enfermeira do HUB-UnB, matrícula EBSERH nº 2085263, para substituir VALÉRIA PAES LIMA FERNANDES, no período de 23/11/16

a 02/12/16 no cargo de **Chefe do Setor de Vigilância em Saúde** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 288, de 20 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** GABRIEL MAGALHÃES NUNES GUIMARÃES, matrícula EBSERH nº 2113478, para substituir LUIS CLÁUDIO DE ARAÚJO LADEIRA, no período de 02/01/17 a 17/01/17 no cargo de **Chefe da Unidade de Centro Cirúrgico** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 289, de 21 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** LUCIANO CAZARIM DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2130515, para substituir JEANNE FERNANDES PEREIRA, matrícula 2130325 no período de 16/01/17 a 04/02/17 no cargo de **Chefe da Unidade de Almoarifado** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 290, de 21 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** LORENA CRISTINA SANTOS, matrícula nº 1625827, para substituir ANA BEATRIZ FABRÍCIO DE MELO, matrícula nº 1013530, no período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017 no cargo de **Chefe da Unidade Laboratório de Análises Clínicas** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 291, de 21 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** LUCIANE LOBATO BRAGA, matrícula nº 2113508, para substituir LIZANDRA MOURA PARAVIDINE SASAKI, FUB matrícula SIAPE nº 2346789, no período de 09 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017 no cargo de **Chefe da Unidade da Materno-Infantil** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 292, de 21 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** DANIELLE LACERDA PIRES, matrícula SIAPE nº 2087126, para substituir BRUNO GEDEON DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº. 2774815, no período de 02 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017 no cargo de **Chefe do Setor de Apoio Terapêutico** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 295, de 22 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** KERSEY WIRLEIDE ANACLETO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 2232794, para substituir DIOGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 1775960 no período de 04/01/17 a 18/01/17 no cargo de **Chefe do Setor de Engenharia Clínica** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria Interna nº 296, de 22 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar ELIZABETH QUEIROZ Gerente de Atenção à Saúde, matrícula SIAPE nº 15093631, para responder pela Superintendência do Hospital Universitário de Brasília (HUB), no período de 26/12/2016 a 01/01/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria Interna nº 298, de 14 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** GABRIELA LISBOA VERAS, matrícula EBSERH nº 2136411, para substituir JOSÉ FÁBIO DA SILVA NEVES, no período de 06/12/16 a 16/12/16 no cargo de **Chefe da Unidade de Gestão de Leitos e Ambulatórios** do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

#### **Portaria Interna nº 280, de 16 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no UnBDoc n.º 79559/2016, com os seguintes membros abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, reger os trabalhos no prazo de 30 dias:

1 – Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva – Matrícula SIAPE nº 2232794

2 – Arnaldo de Souza Amorim Filho - Matrícula SIAPE nº 2180888

3 – Leandro da Silva - Matrícula SIAPE nº 2260151

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria Interna nº 294, de 22 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no UnBDoc n.º 77249/2016, com os seguintes membros abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, reger os trabalhos no prazo de 30 dias:

- 1 – CHARLENE STARLING – Matrícula nº 1702885
- 2 – RODRIGO MAGALHÃES ALVES - Matrícula nº 1692943
- 3 – JEFERSON SARMENTO FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº 1784672

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **RECOMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO**

#### **Portaria Interna nº 293, de 22 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de padronizar os termos do Censo Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília; A portaria nº 312 de 30 de abril de 2002 do Ministério da Saúde; E a existência da Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar, **RESOLVE:**

**Art. 1º Recompõe** Grupo de Trabalho de Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), portaria nº 055/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 077/2016, de 09 de março de 2016, com os seguintes membros abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro reger os trabalhos:

- 1 – Amanda Mesquita Mendes Gonçalves – SIAPE 2158798
- 2 – José Fábio da Silva Neves - SIAPE 1841310
- 3 - Alaíde Francisca de Castro - SIAPE 1535057
- 4 - Daisy Maria Coelho de Mendonça - SIAPE 1437956
- 5 - Leonardo Lima Santos - SIAPE 2084904

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

### **Portaria Interna nº 297, de 13 de dezembro de 2016**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria EBSERH nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, reconheço a dívida em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, no valor de R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais), referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros, sem cobertura contratual, competência outubro de 2016, a ser pago na Fonte de Recurso 6153000000 do orçamento do HUB, UG Executora 155009, para pagamento em 01 parcela, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, processo 23522.000737/2016-12, UNBDOC 80920/2016, Termo de Reconhecimento de Dívida, folhas 12 a 17 do processo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HERVALDO SAMPAIO CARVALHO**

**Superintendente do HUB-UnB/Ebserh/MEC**